



Diário Oficial



Nº 12.174- Ano XLVIII

Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 14.931, de 1º de dezembro de 2014, que "dispõe sobre a desafetação de parte de bem público da classe de bens de uso comum do povo e afetação ao uso especial, para fins de implantação do Centro de Saúde do Jardim Capivari, na forma que estabelece, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 14.931, de 1º de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial parte de área de praça de propriedade da Municipalidade, a seguir descrita e caracterizada: 'Parte da Praça 1 do loteamento Jardim Capivari, Quarteirão 6732 do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas e confrontações: Segunda Faixa, medindo 2,95m, mais 34,68m, de frente pelo alinhamento da Rua Padre Eustáquio; do lado direito, 50,52m, onde confronta com a Terceira Faixa, mais 17,20m, onde confronta com a Quarta Faixa; do lado esquerdo, 36,52m, deflete à esquerda 7,24m, deflete à direita 11,44m, onde confrontam com a Primeira Faixa; e, de fundo, 3,00m, deflete à esquerda 32,28m, pelo alinhamento da Rua Doutor Paulo Mangabeira Albernaz, encerrando a área de 2.176,49m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica nº A2-186'." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 15.493, de 29 de setembro de 2017.

Campinas, 26 de setembro de 2019.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal

Protocolado nº 2018/10/22741